



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

ATA Nº. 1/2014

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho.

Estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Joaquim António Gregório Páscoa

Maria Palmira Lourenço Chaveiro

Jorge Joaquim Piteira Macau

Manuel Maria Correia Leitão

HORA DE ABERTURA:

Pelas quinze horas e trinta minutos, foi pela sr^a. Presidente declarada aberta a reunião.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

Foi aprovada, por unanimidade, a ata da reunião anterior.

Pela sr^a. Presidente foi dado conhecimento que o STAL interpôs junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja uma providência cautelar contra o despacho da aplicação das 40 horas.

Com efeito o Tribunal notificou a Câmara para se pronunciar, pelo que, repôs o horário de 35 horas semanais, até decisão por parte do Tribunal.

Informou ainda que a Câmara Municipal se encontra em conjunto com o STAL a preparar um Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública para a manutenção das 35 horas semanais.

De seguida, colocou à consideração de todos a proposta de **ordem de trabalhos**, a qual havia sido distribuída por todos os membros conforme estipula o nº. 2 do artº. 53º. da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

1. **Apreciação da situação financeira;**
2. **Ratificação de despachos;**
3. **Aumento de fundos disponíveis;**
4. **Nomeação dos Responsáveis pelo Fundo de Maneio para o ano 2014;**
5. **Contrato de Prestação de Serviços – Parecer prévio;**
6. **Subsídios;**
7. **Lista de ordenação dos candidatos selecionados ao concurso para atribuição de bolsas de estudo;**
8. **Ação Social Escolar;**
9. **Loteamento de Iniciativa Municipal da Quinta do Jogo, em Ilhas – Ratificação da atribuição de lote.**

1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de 14/01/2014, cujo total de disponibilidades é de seiscentos e vinte cinco mil, quinhentos e oitenta e dois euros e noventa e dois cêntimos, sendo: *dotações orçamentais* – quinhentos e noventa e seis mil duzentos e vinte sete euros cinquenta e um cêntimos e *dotações não orçamentais* – vinte e nove mil, trezentos e vinte cinco euros quarenta e um cêntimos.

2. RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:

A Câmara ratificou, por unanimidade, os seguintes despachos:

- *Despacho de 26/12/2013* – aprovação do Relatório anual do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas relativo ao ano de 2013, elaborado conforme refere a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 01 de julho de 2009 (alínea d) do artigo 1.1).
De acordo com a mesma Recomendação o relatório foi enviado para o Tribunal de Contas.
- *Despacho de 27/12/2013* – deferido o pedido da empresa Cactosextratus, Ld^a. relativo à emissão de certidão autorizando a constituição de hipoteca sobre o lote n.º 2 do Loteamento Industrial de Vimieiro.
- *Despacho de 14/01/2014* – Aprovação à alteração ao protocolo de financiamento com a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Arraiolos, no âmbito da candidatura ao PRODOR, Medida 3.2.2., designada “Aquisição de equipamento operacional”, por forma a corrigir a taxa de comparticipação (25%), com autorização do pagamento da parte remanescente no valor de 2.711,52€;



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

- Despacho de 14/01/2014 – ratificado o Acordo de Parceiros e Termo de Aceitação da Decisão de Financiamento da operação intitulada “Projeto Modernização Administrativa Alentejo Central@2015” candidatada pela CIMAC ao COMPETE e aprovada a respetiva participação de 12.303,51€ (anos 2014 e 2015).

3. AUMENTO DE FUNDOS DISPONÍVEIS:

Presentes à reunião duas propostas da sr^a. Presidente do seguinte teor:

a) SALDO DA GERÊNCIA – AUMENTO EXCECIONAL DE FUNDOS DISPONÍVEIS

Considerando que:

- A alínea f) do artº. 3º. da Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro, determina que “Fundos Disponíveis são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos:
- (...);
- viii – Outros montantes autorizados nos termos do artº. 4º.
- O artº. 4º. da LCPA determina que, a título excecional, podem ser acrescentados aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal;
- A alínea a) do nº. 3 do artº. 5º. do Decreto-Lei nº. 1427/2012, de 21 de Junho, determina que “integram ainda os fundos disponíveis os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”;
- O saldo da gerência do ano anterior se cifrou em 557.717,35€.

Face ao exposto, nos termos do artº. 4º. da LCPA, proponho à Câmara Municipal, que autorize o aumento excecional dos fundos disponíveis no valor do referido saldo.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

b) AUMENTO EXTRAORDINÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) (DO Nº. 1 DO ARTº. 4º. DA LEI Nº. 8/2012, DE 21/02 E DO ARTº. 6º. DO DECRETO-LEI Nº. 127/2012, DE 21/06

Considerando que:

- A alínea f) do artº. 3º. da Lei nº. 8/2012, de 21 de Fevereiro, enumera as verbas que são consideradas para determinação dos Fundos Disponíveis, verbas estas que são consideradas para o período de 3 meses;
- O Município de Arraiolos necessita assumir novos compromissos, no âmbito da sua atividade, nomeadamente com a obra do Centro Interpretativo do Tapete de Arraiolos,



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

dando cumprimento à regra fundamental, segundo a qual não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis;

- Para esse efeito necessita, a título excepcional de aumentar os fundos disponíveis desde que expressamente autorizado pela Câmara Municipal, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º do citado diploma;*
- O decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, veio por sua vez estabelecer, nos termos e para os efeitos previstos no art.º 14.º da LCPA, os procedimentos necessários à aplicação da mesma e a sua operacionalização;*

Face ao exposto, nos termos do art.º 4.º da LCPA, e informação dos serviços, proponho à Câmara Municipal, que aprove a integração dos valores previsionais no valor total de 226.000,00€ (mapa anexo) das transferências com origem no Orçamento de Estado para 2014, desde junho a novembro de 2014, nos fundos disponíveis de março.

Este valor terá que ser abatido nos meses citados regularizando-se assim a antecipação efetuada.”

A proposta foi aprovada, por unanimidade, ficando arquivada na pasta auxiliar de atas/2014, sob o n.º 1, o quadro contabilístico da antecipação.

4. NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO FUNDO DE MANEIO PARA O ANO 2014:

Tendo em conta a informação da DAF, a Câmara deliberou, por unanimidade, e nos termos do art.º 3.º do Regulamento Interno de Fundo de Maneio, aprovado na reunião de 28/11/2012, autorizar a constituição de fundo de maneio no montante de 900,00€, nomeando como responsáveis pela gestão do respetivo fundo os Coordenadores Técnicos Maria Manuel Pereira Boieiro, com o valor de 600,00€ para fazer face a despesas com o serviço - Órgãos da Autarquia e Joaquim Luís Piteira Serôdio, com o valor de 300,00€ para despesas no serviço - DGESE – Divisão Gestão Estratégica Sócio Económica e Educativa.

5. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – PARECER PRÉVIO;

Submetida à reunião uma informação da DAF do seguinte teor:

“Atendendo a que o Gabinete de Inserção Profissional (GIP) sito no Mercado Municipal de Arraiolos, se encontra a funcionar numa parceria entre o Município de Arraiolos e o IEFP, necessita de um técnico superior que desenvolva atividades de dinamização e apoio para o seu funcionamento, propõe-se que seja contratado um técnico da área de Gestão para o exercício de tais funções, no regime de tarefa.



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

Excecionalmente o município pode celebrar contratos de prestação de serviços nos termos da lei (artº. 35 da Lei nº. 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei nº. 3-B/2010, de 28 de abril, adaptado à administração local pelo decreto-lei nº. 209/2009, de 03 de setembro e Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro) nas modalidades de tarefa e de avença.

O contrato de tarefa tem como objeto a execução de trabalhos específicos, de natureza excecional, não podendo exercer o termo do prazo contratual inicialmente estabelecido.

À celebração de contratos de tarefa e de avença depende do preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- Se trate da execução de trabalhos de carácter não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;*
- Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;*
- O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais com a segurança social.*

Considera-se trabalho não subordinado o que, sendo prestado com autonomia, se caracteriza por não se encontrar sujeito à disciplina, nem à hierarquia, nem implicar o cumprimento de horário de trabalho.

A celebração de contratos de tarefa e avença pode ter lugar com pessoas singulares, mantendo-se os restantes requisitos anteriormente exigidos no âmbito do artº. 35º. da lei nº. 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Propõe-se que seja consultado o Dr. Jorge Correia, Licenciado em Gestão, dada a sua experiência e os trabalhos desenvolvidos nesta área (junta-se CV).

A verificação do requisito referido na alínea a) do nº. 2 do artº. 35º. do citado normativo, depende de parecer favorável do órgão executivo.”

Após análise do exposto, bem como, da informação emitida pelo serviço de aprovisionamento, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável à realização de um procedimento por “Ajuste Direto” com consulta a Jorge Miguel Franco Correia, pelo valor base de 15.620,00 €.

6. SUBSÍDIOS:

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

- Futebol Clube de Santana do Campo – 1.912,50€, para apoio à participação nas competições federadas da Associação de Futebol de Évora no escalão seniores na época desportiva 2013-2014;*
- União Futebol Clube de Sabugueiro – 4.420,00€, para apoio à participação no campeonato de futebol de 11 do INATEL, no escalão de seniores na época desportiva 2013/2014 – correspondendo à 1ª. e 2ª. Fase mais 1 jogo da taça;*



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

- *Sociedade Recreativa 1.º de Janeiro das Bardeiras*– 4.420,00€, sendo 4.160,00€ para apoio à participação no campeonato de futebol de 11 do INATEL, no escalão de seniores na época desportiva 2013/2014 – correspondendo à 1.ª e 2.ª. Fase e 260,00€ para comparticipação de 1 jogo da taça da época 2012/2013;
- *Lusitano Clube Desportivo Arraiolense* – 3.730,00€, para apoio à participação nas competições federadas da Associação de Futebol de Évora nos escalões de iniciados, juniores e seniores na época desportiva 2013-2014;
- *Grupo Desportivo S. Pedrense* – 4.420,00€, para apoio à participação no campeonato de futebol de 11 do INATEL, no escalão de seniores na época desportiva 2013/2014 – correspondendo à 1.ª e 2.ª. Fase mais 1 jogo da taça.

Não participou na apreciação e votação do primeiro subsídio o sr. Vereador Jorge Macau, dado pertencer aos órgãos sociais.

Os subsídios estavam devidamente cabimentados.

7. LISTA DE ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS AO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:

Tendo em conta o relatório emitido pela comissão de análise das candidaturas para a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior público, do ano letivo 2013/2014, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória de ordenação dos candidatos admitidos ao concurso para atribuição de 8 bolsas de estudo, que se transcreve:

Lista ordenada de acordo com o disposto no ponto 2, do artigo 8.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas a Estudantes do Ensino Superior

	Nome	Fatores			total
		Capitação (%)	Média do ano letivo anterior (%)	Idade (%)	
1	PAULO ALEXANDRE BATALHA DE MENESES	0,70	0,12	0,09	0,91
2	ANDRÉ FILIPE CATARINO DE OLIVEIRA	0,53	0,20	0,10	0,83
3	RITA SEVERINO DOS LOIOS	0,53	0,19	0,10	0,82
4	RUI MIGUEL ESTRADA DOS ANJOS	0,55	0,17	0,09	0,81
5	ANNE SOPHIE TOUREIRO THYSSEN	0,54	0,16	0,09	0,79
6	CATARINA FERNANDES CANDEIAS	0,49	0,16	0,09	0,74
7	ANDREIA SOFIA PENICHE ALVES	0,49	0,15	0,09	0,73



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

8	MÓNICA FILIPA BILRO PINTO	0,48	0,16	0,09	0,72
9	MARIA CATARINA COELHO RETO	0,46	0,14	0,09	0,70
10	CARLA SOFIA PONTINHA CHARNECA	0,44	0,14	0,09	0,66
11	DANIEL ALEXANDRE DORDIO RETO	0,41	0,15	0,09	0,65
12	SOLANGE FLORINDA PÉ-LEVE BOLAS	0,42	0,14	0,09	0,64
13	ELSA QUEIMADO COELHO	0,33	0,15	0,08	0,56
14	JORGE MIGUEL CANÓIA COELHO	0,33	0,14	0,08	

Lista dos(as) Candidatos(as) Não Admitidos(as)

Nome	Observações
ANA RITA GOMES FIGUEIRAS	<i>Não admitida por não cumprir o disposto na alínea e), do artigo 3.º do Regulamento (Condições de Candidatura) . O valor da Bolsa atribuída pela DGES é igual a meio salário mínimo nacional em vigor em 2013 (242,50€) . Refere a alínea e) do artigo 3.ª não beneficiarem de outras bolsas de estudo ou subsídios concedidos por outras entidades para o mesmo ano letivo ou cumulativamente o valor mensal não ultrapasse meio Salário Mínimo Nacional, em vigor;</i>
ANTÓNIO MARIA ANGELO BARREIROS	<i>Não admitido por não cumprir o requisito estipulado na alínea h), do artigo 3.º do regulamento, o qual dita "não dispor o agregado familiar de um rendimento líquido per capita mensal superior ao salário mínimo nacional fixado para o ano civil a que se reporta a candidatura", que no ano em causa é de 485€.</i>
DAVID MIGUEL FRAGOSO LOIOS	<i>Não admitido por não cumprir o requisito estipulado na alínea h), do artigo 3.º do regulamento, o qual dita "não dispor o agregado familiar de um rendimento líquido per-capita mensal superior ao salário mínimo nacional fixado para o ano civil a que se reporta a candidatura", que no ano em causa é de 485€.</i>
JOSÉ LUCIO DOS SANTOS MANETA	<i>Não admitido por não cumprir o requisito de admissão fixado na alínea c) do artigo 3.º do Regulamento Municipal Para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público "Ter menos de 25 anos "</i>
LUÍS MIGUEL GALVEIAS PADEIRA	<i>Não admitido por não cumprir o disposto na alínea e), do artigo 3.º do Regulamento (Condições de Candidatura) . O valor da Bolsa atribuída pela DGES é igual a meio salário mínimo nacional em vigor em 2013(242,50€). Refere a alínea e) do artigo 3.ª não beneficiarem de outras bolsas de estudo ou subsídios concedidos por outras entidades para o mesmo ano letivo ou cumulativamente o valor mensal não ultrapasse meio Salário Mínimo Nacional, em vigor;</i>
MARISA VARELA DA SILVA	<i>Excluída ao abrigo do disposto no ponto 4, do artigo 4.º do Regulamento Municipal Para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público, não ter apresentado documentos solicitados</i>



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

NATÁLIA FRESCA	SOFIA FERNANDES	Não admitida por não cumprir o disposto no artigo 1.º do Regulamento. A candidata frequenta o 2º ano do Mestrado em Psicologia
SÉRGIO CHARNECA	FILIFE PONTINHA	Não admitido por não cumprir o requisito de admissão fixado na alínea c) do artigo 3.º do Regulamento Municipal Para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior Público "Ter menos de 25 anos"

A lista será publicada por via de Edital a afixar nos lugares habituais e página da internet, cabendo recurso da mesma, em ofício, dirigido à Presidente da Câmara Municipal, a interpor no prazo de dez dias, contados da data de afixação deste Edital, posto o que a Câmara deliberará sobre eventuais reclamações. Caso não haja lugar a reclamações a presente lista passará a definitiva, devendo ser notificada aos candidatos.

8. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR:

Submetida uma informação emitida pela DGESE, na qual dão conhecimento do resultado da reavaliação do processo de candidatura à Ação Social Escolar de uma aluna da EB1 de Arraiolos propondo a alteração do Escalão B para o Escalão A, com efeitos a partir do presente mês.

A Câmara aprovou, por unanimidade, o proposto.

9. LOTEAMENTO DE INICIATIVA MUNICIPAL DA QUINTA DO JOGO, EM ILHAS – RATIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE LOTE:

Atendendo à informação emitida pelo responsável pela Gestão Urbanística da DAUSUA, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o resultado do sorteio realizado no dia 04/09.

CANDIDATO	Nº. DO LOTE	VALOR
Pedro Miguel de Oliveira Gomes	6	9.875,00 €

Foram delegados poderes na srª. Presidente e/ou Vice-Presidente para outorgar a respetiva escritura.

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro.

E não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, de que se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pela srª. Presidente e subscrita por mim Maria Manuel Pereira Bojeiro (Coordenadora Técnica do GRIC) que a redigi e dactilografei.